



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 039/2025
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na Tabela de Valores Qualicis, em conformidade com as Resoluções nº 042/2023 e nº 005/2025”.

O PRESIDENTE E O DIRETOR GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 042/2023, de 15 de Dezembro de 2023, que estabelece a Tabela de Valores para exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2025, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Resolução nº 042/2023, estabelecendo diretrizes para aplicação contínua a partir do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Tabela de Valores Qualicis;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Valores Qualicis do CISNORPI o grupo de **Atendimento e Acompanhamento Médico Especializado - Hora** no Anexo IV da Resolução nº 42/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor
GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	R\$ 350,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacarezinho, 25 de Setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral